CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/03/78

PROJETO DE LEI Nº 29/78

DIGITALIZADO
EM: 08/03/07
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de Margarida Sobóia de Carvalho a praça que indica

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 5041 DE 15/08/78

DIOM Nº 6471 DE 15/08/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050411978
Projeto: 00291978
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: PCA MARGARIDA CARVALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 5041 DE 15 DE agosto DE 1978.

Denomina MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO a praça existente no Conjunto Habitacional Almirante Garcia D'Avilla, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de agosto de 1978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
PREDEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 31 / 05 / 1978
Saulo José Dantas
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 99/78

Denomina MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO à praça que indica.

À Comissão de Urbanismo
Em 17/03/78
Saulo José Dantas
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO a praça existente no Conjunto Habitacional Almirante Garcia d'Ávilla, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1978.

Vereador - Pedro Nunes

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 01 / 08 / 1978
Saulo José Dantas
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 01 / 08 / 1978
Saulo José Dantas
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A proposição reveste-se da maior justeza de vez que vem em atendimento às reivindicações dos próprios moradores daquela comunidade, por constituir-se uma homenagem póstuma à uma mulher ilustre - Margarida Sabóia de Carvalho, nome de real destaque da literatura cearense, como autora de obras que enaltecem às letras alencarinas e alcançaram projeção nacional. A famosa beletrista fez-se merecedora da admiração e do respeito de seus conterrâneos e nada mais justo do que perpetuar-lhe o nome em um dos logradouros de nossa Capital, vindo por outro lado, atender ao desejo daquela parte da população que pretende ver reverenciada a memória daquela que muito representou e continua a representar no cenário intelectual do nosso Estado.

Estamos certos, que a proposição merecerá a devida acolhida do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1978.

Vereador - Pedro Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº29/78.

Denomina MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO a praça existente no Conjunto Habitacional Almirante Garcia D'Avilla, no bairro Água Fria.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 08 de 1978.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 753

Fortaleza, 15 de agosto de 1978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que **denomina MARGARIDA SABÓIA DE CARVALHO a praça que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

6